

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 100 (CEM) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GAR/RET, PROGRAD, SAEN, HUAP.....022

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA, DCQ/PROGEPE, CEACE.....044

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESD, CMM, GSO, GSI, GQI, TER, EEIMVR.....062

SEÇÃO IV

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – ICT.....073

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – TURISMO.....079

REGULAMENTO DE TCC DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS
GERENCIAIS.....090

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA
EM PROCESSOS GERENCIAIS.....092

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS
GERENCIAIS.....096

COMISSÃO ELEITORAL – CMV.....100

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIA

PROCESSO: N.º: 23069.003704/2016-11

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e HELANY POEYS CURSOS DE IDIOMAS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e HELANY POEYS CURSOS DE IDIOMAS LTDA. A Concedente, concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23 de março de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 212/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDEN FERNANDO REZENDE POEYS**, Diretor Administrativo da HELANY POEYS CURSOS DE IDIOMAS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003706/2016-18

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ANOVA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ANOVA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. A Concedente, concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 07 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 214/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA LIBERTAD SOLIGO TAKEMOTO**, Diretora da ANOVA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003432/2016-59

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e DIGITAL SPACE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DIGITAL SPACE COMUNICAÇÃO LTDA - ME. A Concedente, concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 191/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RUBEN MANUEL VINA SOMMA**, Sócio da DIGITAL SPACE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003449/2016-14

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CONTRATANET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONTRATANET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. A INTEGRADORA intermediará, junto às Organizações Concedentes, a concessão de Estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 192/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RODRIGO HALLEY LIMA ANDRADE**, Sócio Diretor da CONTRATANET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003707/2016-54

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NITERÓI

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NITERÓI. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 18 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 215/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ISABELA RIBEIRO MARTINHO**, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NITERÓI

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003817/2016-16

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 218/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GIOVANNA SILVA DA ANUNCIÇÃO**, Chefe do Departamento de Recursos Humanos da EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003512/2016-12

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL ESTAÇÃO DO APRENDER.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO EDUCACIONAL ESTAÇÃO DO APRENDER, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 194/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANNA LYDIA COLLARES DOS REIS F. FERREIRA**, Sócia Diretora da CENTRO EDUCACIONAL ESTAÇÃO DO APRENDER

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003181/2016-11

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30 de março de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 189/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LAURA SCHUKSTE CASTAGNINI**, Gerente Geral da CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003098/2016-33

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e HOMEOPATIA QUINTESSÊNCIA LTDA-EPP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e HOMEOPATIA QUINTESSÊNCIA LTDA-EPP. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de março de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 186/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA CRISTINA FERREIRA SILVA**, Sócia da HOMEOPATIA QUINTESSÊNCIA LTDA-EPP

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003180/2016-68

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GESTÃO DE TALENTOS SERES CINELÂNDIA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e GESTÃO DE TALENTOS SERES CINELÂNDIA LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de março de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 188/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FÁBIO GARCIA PALMER**, Diretor Superintendente da GESTÃO DE TALENTOS SERES CINELÂNDIA LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003511/2016-60

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AL3 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AL3 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 193/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUISA PARENTE RIBEIRO R. DE CARVALHO**, Diretora da AL3 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º** 23069.003705/2016-65**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e BOSSA SOCIAL DESIGN DE MODA LTDA.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BOSSA SOCIAL DESIGN DE MODA LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 18 de abril de 2016.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 213/2016.**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALINE MOREIRA TASSAR DE ALMEIDA**, Sócia Fundadora da BOSSA SOCIAL DESIGN DE MODA LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003431/2016-12

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 190/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VIVIANE PENA DE OLIVEIRA VIANNA**, Presidente do SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003816/2016-71

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e COLÉGIO JEAN PIAGET LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e COLÉGIO JEAN PIAGET LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 217/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SANDRA JANE PINTO**, Sócia Diretora Administrativa e Pedagógica da COLÉGIO JEAN PIAGET LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 2 23069.003099/2016-88

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TRIAD RESEARCH CONSULTORIA E PESQUISA DE MERCADO LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TRIAD RESEARCH CONSULTORIA E PESQUISA DE MERCADO LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de março de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 187/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CLEBER LOPES ASSUMPÇÃO**, CEO da TRIAD RESEARCH CONSULTORIA E PESQUISA DE MERCADO LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003550/2016-67

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e A. J. SOARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e A. J. SOARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 195/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **AFFONSO JOSÉ SOARES**, Sócio Diretor da A. J. SOARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003574/2016-16

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TOTVS S.A-MACAÉ.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TOTVS S.A-MACAÉ. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 197/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GISELE RIBEIRO LOPES**, Analista de Administração de Gente da TOTVS S.A-MACAÉ.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003572/2016-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TOTVS S.A-RJ.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TOTVS S.A-RJ, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 196/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GISELE RIBEIRO LOPES**, Analista de Administração de Gente da TOTVS S.A-RJ.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003815/2016-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 216/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003818/2016-61

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e VERSA ENERGIA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e VERSA ENERGIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 25 de abril de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 219/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCOS DAS GRAÇAS ROCHA**, Diretor Executivo da VERSA ENERGIA LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.454 de 9 de junho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar . Procedimento Sumário .
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.022181/2014-40, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Carlos Alberto Lidizia Soares**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2378938.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **AGUINALDO CESAR FRATUCCI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3452668, como Presidente;

b) **DIONE ALVES NEVES**, Assistente em Administração de Poli Teixeira, matrícula SIAPE nº 308296, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 841-9613 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.455 de 9 de junho de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.011819/2015-06

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **GERALDO MARTINS TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311328, **ANGELICA CARVALHO DI MAIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1518050 e **CARMEN LUCIA PINHEIRO ALVES OLIVIER**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305363, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2033-2962 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.456 de 9 de junho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário .
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **EDSON PEREIRA VALADO**, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 1566659.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1836576, como Presidente ;

b) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2034-5976 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.457 de 9 de junho de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.041734/2011-11

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ROGERIO DULTRA DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1642531, **EDER FERNANDES MONICA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3896734 e **MARCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 362245, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 53.818 de 15 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2036-3368 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.458 de 9 de junho de 2016.**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002017/2011-73

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6306871, **ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2317038 e **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307992, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 54.918 de 09 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2037-3459 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.459 de 9 de junho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário .
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024781/2013-61, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ISABEL CRISTINA CHULVIS DO VAL GUIMARÃES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 651189.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6306871, como Presidente;

b) **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 307992, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 54.970, de 18/11/ 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2038-4951 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.460 de 9 de junho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário .
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.052546/2012-07, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **NEIVA DUTRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1090458.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 307992, como Presidente;

b) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 54.969, de 18/11/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2040-2655 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.465 de 9 de junho de 2016.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.078357/2012-56,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, com base PARECER N° 845/2015/ATON/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU, para especial verificação de possível ofensa ao disposto no art. 117, inciso IX, da Lei 8.112/90, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 da referida lei, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** comissão, constituída pelos seguintes membros: **MARCIA BATAGLIN DALCASTEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1929978, **EDUARDO SEIXAS CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1186861, **FLAVIA MAIA SILVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1595096, cabendo a presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2071-1892 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.485 de 14 de junho de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.023270/2014-11

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MONICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311217, **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1735623 e **ALVARO FARIA DA SILVA**, Programador Visual, matrícula SIAPE nº 2463657, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2035-1648 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.488 de 14 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004659/2016-11;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310892, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº. 55.804 de 07/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2292-6547 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.489 de 14 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004659/2016-11.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310892, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2293-6547 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.490 de 14 de junho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004659/2016-11.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar HELENE CECILE PETRY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2003581, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2294-6547 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.508 de 17 de junho de 2016.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA
APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Despacho nº 04/2016, datado de 30/05/2016, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI**, referente ao processo nº 23069.008248/2015-14;

RESOLVE:

Art.1º **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 56.029, 05/04/2016, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2207-8773 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.509 de 17 de junho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário .
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.022191/2014-85, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **HELOISA PEREIRA PASSARELLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303889.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 307992, como Presidente;

b) **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº 304562, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 55.658, de 18/02/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2042-5263 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.517 de 20 de junho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.003965/2015-50, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ALLAN KARDEC DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1089750.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO**, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1741416, como Presidente;

b) **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1971313, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2213-1248 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.518 de 20 de junho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.079290/2013-58, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ELIZABETH CARVALHO DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 307850.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 307992, como Presidente;

b) **ADRIANA COUTINHO DA CUNHA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1090082, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2216-8176 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.519 de 20 de junho de 2016.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001599/2005-22

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MARLI RODRIGUES TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 312313, **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6308960 e **ROBERTO ATHANAZIO DE AZEVEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1076591, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 34.508 de 28/12/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2216-8176 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.520 de 20 de junho de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.009453/2015-05, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1888654.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ROSANY BARCELLOS DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311103, como Presidente;

b) **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2581468, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 56.028, de 05 de abril de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2308-6415 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAR/RET, N.º 001 de 22 de junho de 2016.

EMENTA: Designa Agentes Patrimoniais do Gabinete do Reitor.

O CHEFE DE GABINETE DO REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as orientações contidas no Memorando Circular nº 03/2012, da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF, quanto à elaboração de inventário anual de bens patrimoniais e a criação do cargo de agente patrimonial da Unidade,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores: **ANTÔNIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2141020 como Agente Patrimonial desta Unidade e **WANDA MARIA GOMES DA CRUZ**, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº 1076859, como suplente.

2 - **Caberá aos** referidos servidores, de conformidade com as instruções da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP/UFF), viabilizar o trabalho relativo ao acompanhamento de entrada e saída de material nos setores com a descentralização das atividades de monitoramento dos bens, mitigação dos riscos de furto e demais eventos desta natureza que contribuem para a perda de bens e conseqüente elevação dos gastos da administração, enfocando-se assim na preservação dos equipamentos; realizar o controle efetivo dos bens móveis que integram o patrimônio da UFF e de bens em comodato, se houver; elaborar e enviar àquela Coordenação, a cada exercício, ou quando requisitado a qualquer tempo, o Inventário de Bens desta Unidade.

3 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ALBERTO DI SABBATO
Chefe de Gabinete
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 07 de 14 de junho de 2016.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna do servidor **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 1917578, para o Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), pertencente à estrutura administrativa da PROGRAD.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Pró-Reitor de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 14 de 17 de junho de 2016.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão de Aceite Definitivo**, de serviços de engenharia para execução de obra de reforma dos banheiros do 2º e 3º pavimentos dos blocos “O” e “N” no Campus do Gragoatá, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF, situado na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, bairro de São Domingos, Niterói – RJ. Processo nº. 23069.022.897/2013-66.
2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
 - Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** - SIAPE 1781060.
 - Arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA** - SIAPE 306103.
 - Engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA** - SIAPE 1757042.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 15 de 17 de junho de 2016.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 - **Alterar** a DTS nº 02/2015, de 14 de janeiro de 2014, que designou o engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE **1730607**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de continuidade e conclusão de construção dois prédios com 7.168,68m², para utilização como Unidade Funcional de Administração e salas de aula- UFASA, blocos “A” e “B” da UFF localizado na rua XV de novembro nº 415- Campos dos Goytacazes. Processo nº **23069.023.317/2013-58**, e no seu impedimento o arquiteto **DANIEL DE ALMEIDA SILVA**, SIAPE **1759897**.
- 2- **Designar** o engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE **1730607**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de continuidade e conclusão de construção dois prédios com 7.168,68m², para utilização como Unidade Funcional de Administração e salas de aula- UFASA, blocos “A” e “B” da UFF localizado na rua XV de novembro nº 415- Campos dos Goytacazes. Processo nº **23069.023.317/2013-58**, e no seu impedimento o engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, SIAPE **1730224**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 054 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 462 – Seção Materno Infantil do Serviço de Internação a Alta.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2058573	MICHELE ROSA DE CARVALHO	Terapeuta Ocupacional

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 055 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 304562 **FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA**, matrícula SIAPE n.º 304259e **MARTINHA GOMES NETTO**, matrícula SIAPE n.º 307992, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo n.º.23069.031473/2015-54.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 095 de 21 de junho de 2016.

Assunto: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.009271/2015-26,

RESOLVE:

1. **Remover** a servidora **AMANDA VOLOTÃO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1595216, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Editora Universitária – EDUFF – UORG 1730, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE – UORG 1365.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de
Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 096 de 21 de junho de 2016.

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.002126/2016-03,

RESOLVE:

1. **Remover** a servidora **ROSANE AURORE ROMÃO JULIANO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0309022, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Seção de Controle de Admissão e Funções, do Departamento de Administração de Pessoal – SCAF/DAC, para a Agência de Inovação - AGIR, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de
Pessoal Técnico-Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º. 075/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 25/05/2016

INTERESSADO: **DAVI TAVARES DE LIRA e outros**

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

• **DECISÃO:** Autorizo a concessão do incentivo à qualificação* aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º. 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA n.º 1.208/206 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.

• Processo n.º 23069.041376/2016-51 – **DAVI TAVARES DE LIRA**, Administrador, SIAPE n.º 2055141. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 27/04/2016 (Pós-graduação Lato Sensu em Especialização de Gestão em Administração Pública, realizada na Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda – RJ, concluída em abril de 2016, com carga horária total de 450 horas). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 23/10/2016).

• Processo n.º 23069.021617/2016-45 – **DEBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE n.º 1591520. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 28/04/2016 (Pós-graduação Lato Sensu em Especialização de Gestão em Administração Pública, realizada na Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda – RJ, concluída em abril de 2016, com carga horária total de 450 horas). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 01/11/2016).

• Processo n.º 23069.004331/2016-03 – **DIEGO JORGE MACHADO FRANCO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 2027972. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 12/05/2016 (Graduação em Administração, realizada na Universidade Castelo Branco, Rio de Janeiro – RJ, no período de 2011 a 11/07/2015, com carga horária total de 3000 horas). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 08/11/2016).

• Processo n.º 23069.021772/2016-61 – **JORGE MARTINS FAGUNDES**, Arquivista, SIAPE n.º 2461717. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 05/05/2016 (Mestrado em História, realizada na Universidade Severino Sombra, Vassouras – RJ, concluído em 04/05/2015). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 01/11/2016).

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor.

- Processo nº 23069.077921/2016-47 – **VALDEIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº 1089472. Concessão de 15% (quinze por cento) a partir de 13/04/2016 (Ensino Médio, realizado no Jardim Escola Vitória LTDA, Rio de Janeiro – RJ, concluído em 12/11/2014). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 21/10/2016).
- Processo nº 23069.021618/2016-90 – **VALERIA SOUZA DA COSTA**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE nº 1849261. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 28/04/2016 (Mestrado Profissional em Biblioteconomia, realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro – RJ, no período de 30/09/2013 a 28/03/2016, com carga horária total de 570 horas). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 23/10/2016). **TULIO BATISTA FRANCO** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS

Chefe da DCQ/CPTA

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 076/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 25/05/2016

INTERESSADO: **ANDERSON FELIPE SOARES LEITE e outros**

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: **Autorizo as alterações dos incentivos à qualificação*** dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006, da Lei nº 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.

- Processo nº 23069.041528/2016-15 – **ANDERSON FELIPE SOARES LEITE**, Assistente de Laboratório, SIAPE nº 1462358. Alteração de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 03/05/2016. Graduação em Medicina Veterinária, realizada no Centro Universitário Anhaguera de Niterói, Niterói – RJ, concluída em 18/04/2016. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 30/10/2016).
- Processo nº 23069.003801/2016-11 – **ARTHUR ELISIO DA SILVA CARDOSO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 3047830. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 27/04/2016. Pós-graduação Lato Sensu em Especialização de Gestão em Administração Pública, realizado na Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda – RJ, realizado de 14/04/2014 a abril de 2016, com carga horária total de 450 horas. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 14/10/2016).
- Processo nº 23069.078138/2016-09 – **ELIANE DIAS DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 307057. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 11/05/2016. Pós-graduação em Serviço Social e Trabalho com Famílias, realizado na Sociedade Unificada Augusto Motta, Rio de Janeiro - RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 07/11/2016).
- Processo nº 23069.085883/2015-15 – **IGOR DE FREITAS MEDEIROS**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1633221. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 17/12/2015. Mestrado Profissional em Sistema de Gestão, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 13/06/2016).
- Processo nº 23069.003867/2016-01 – **IVANA PEREIRA TAVARES SIMÕES**, Técnico em Arquivo, SIAPE nº 1465370. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 29/04/2016. Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 25/10/2016).
- Processo nº 23069.002092/2016-49 – **JAILTON GONÇALVES FRANCISCO**, Economista, SIAPE nº 306537-5. Alteração de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 01/03/2016. Doutorado em Educação, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 07/11/2016).
- Processo nº 23069.0004225/2016-11 – **MARCOS LUIZ MAURITY DA SILVA**, Técnico em Artes Gráficas, SIAPE nº 1976975. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 11/05/2016. Pós-graduação Design Editorial, realizado no Instituto Europeo di Design, Rio de Janeiro - RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 07/11/2016).

- Processo nº 23069.078142/2016-69 – **MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA**, Desenhista-projetista, SIAPE nº 1755879. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 11/05/2016. Especialização em Design de Interiores, realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro - RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 07/11/2016).
- Processo nº 23069.077880/2016-99 – **RENAN MORAES E SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1821724. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 11/04/2016. Especialização de Gestão em Administração Pública, realizado na Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda - RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 23/10/2016).
- Processo nº 23069.003890/2016-98 – **VALDINEIDE DOS SANTOS DO AMARAL**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2058763. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 02/05/2016. Especialização de Gestão em Administração Pública, realizado na Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda - RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 28/10/2016). - **TULIO BATISTA FRANCO** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS

Chefe da DCQ/CPTA

#####

***Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelos servidores.**

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/PROGEPE Nº 077/2016

SETOR: DCQ/PROGEPE

DATA: 25/05/2016

INTERESSADO: **ÉERICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES e outro**

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: **Autorizo a alteração do incentivo à qualificação** da servidora abaixo, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

- Processo nº 23069.021638/2016-61 – **ÉERICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES**, Assistente de Administração, SIAPE nº 2969897. Alteração de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 29/04/2016 (Especialização Direito Administrativo, realizada na Faculdade Internacional Signorelli, Rio de Janeiro - RJ, no período de 05/05/2013 a 07/01/2014, com carga horária total de 360 horas). Correlação direta.
- Processo nº 23069.077454/2016-55 – **IZELIA DE ARAUJO PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 302900. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 23/02/2016 (Especialização em Gestão de Serviços de Enfermagem, realizada na AVM – Faculdade Integrada, Rio de Janeiro - RJ, concluído em 2015, com carga horária total de 420 horas). Correlação direta.
- Processo nº 23069.011072/2016-69 – **JULIANE ALMADA SANTOS DE SOUZA CARVALHO**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1974433. Alteração de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 04/05/2016 (Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos, realizada na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro - RJ, no período de 2011 a 12/03/2016, com carga horária total de 1892 horas). Correlação direta -TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da DCQ/CPTA

#

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 078/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 25/05/2016

INTERESSADO: **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA e outros**ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

- Processo 23069.003492/2016-77 – **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA**, Assistente em Administração, SIAPE 1630674. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 12/04/2016. (Graduação em Direito, realizado na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas, Rio de Janeiro - RJ, no período de 2007 a 28/03/2012). Correlação direta.
- Processo 23069.078015/2016-60 – **DEISE DE JESUS CAMPOS**, Técnico em Enfermagem, SIAPE 1499178. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 28/04/2016. (Graduação em Enfermagem, realizada na Universidade Unigranrio, Rio de Janeiro - RJ, no período de 2010 a 13/08/2015, com carga horária total de 4511 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.021666/2016-88 – **EDSON JUNIOR MOURA SANTOS**, Assistente em Administração, SIAPE 2976555. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 02/05/2016. (Graduação em Ciências Econômicas, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, no período de janeiro de 2007 a 27/06/2014, com carga horária total de 3008 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.078046/2016-11 – **ERIKA MARQUES DEMORI**, Médico-área, SIAPE 2301498. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 28/04/2016. (Especialização em Oftalmologia, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, no período de março de 2001 a março de 2004, com carga horária total de 6975 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.078090/2016-21 – **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, Enfermeiro-área, SIAPE 0307985. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 05/05/2016. (Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, no período de novembro de 2012 a 04/08/2014, com carga horária total de 870 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.085451/2016-95 – **LEANDRO PEREIRA PINHEIRO**, Assistente em Administração, SIAPE 1838880. Concessão de 15% (quinze por cento) a partir de 04/05/2016. (Graduação em Teologia, realizada na Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo - SP, no período de dezembro de 2011 a 11/03/2016, com carga horária total de 3140 horas). Correlação indireta.
- Processo 23069.077647/2016-14 – **LUCIANA DE BARROS DA SILVA**, Enfermeiro-área, SIAPE 2160216. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 05/04/2016. (Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos com Ênfase em Cliente Neonatal, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, no período de 22/03/2003 a 13/12/2003, com carga horária total de 390 horas). Correlação direta.

- Processo 23069.077249/2016-90 – **MARCIA TIBURÇA MOREIRA**, Técnico em Enfermagem, SIAPE 310315. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 29/01/2016. (Graduação em Enfermagem, realizada no Centro Universitário Anhaguera de Niterói, Niterói - RJ, concluída em 30/10/2013, com carga horária total de 4000 horas). Correlação direta.- TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS

Chefe da DCQ/CPTA

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/PROGEPE Nº 079/2016

SETOR: DCQ/PROGEPE

DATA: 25/05/2016

INTERESSADO: **CARMELITA FREITAS DOS SANTOS RIBEIRO e outro**

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: **Indeferir a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº. 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

• Processo 23069.003847/2016-22 – **CARMELITA FREITAS DOS SANTOS RIBEIRO**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1079047.

• Processo 23069.078054/2016-67 – **MÁRCIA ANDREA CARVALHO PEREIRA**. • **TULIO BATISTA FRANCO** – **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da DCQ/CPTA

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DCQ/CPTA N.º 081/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 02/06/2016

INTERESSADO: AMANDA VOLOTÃO

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: Defiro a **retificação do RDD n.º 61/2015** no que se refere à concessão do Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, no que se refere à correlação do curso com o ambiente organizacional e ao percentual, prevalecendo a descrição abaixo, mantendo-se inalterado nos demais itens, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º 574/2006 e da Lei 12.772/2012, passando a constar:

- Processo 23069.003728/2015-99 – **AMANDA VOLOTÃO**, Administrador, SIAPE 1595216. Alteração de 35% (trinta e cinco por cento) para **52% (cinquenta e dois por cento)** a partir de 28/04/2015. (Mestrado em Comunicação e Cultura realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ). **Correlação direta**. – **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da DCQ/CPTA

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 085/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 10/06/2016

INTERESSADO: **BERNARDO VITOR DE SOUZA MARTINS e outros**ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: Autorizo as alterações dos incentivos à qualificação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006, da Lei nº 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.

- Processo nº 23069.011275/2016-55 – **BERNARDO VITOR DE SOUZA MARTINS**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1888014. Alteração de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) a partir de 17/05/2016. Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, no período de setembro de 2013 a abril de 2016. Correlação indireta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 13/11/2016).
- Processo nº 23069.003916/2016-06 – **LUDMILA VEIGA FARIA**, Tradutor/Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE nº 2040004. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 03/05/2016. Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, concluído em 29/04/2016. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 30/10/2016).
- Processo nº 23069.041779/2016-08 – **MONIQUE DA SILVA DE ARAÚJO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1842815. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 30/05/2016. Mestrado em Educação, realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro - RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 25/11/2016). - **TULIO BATISTA FRANCO** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS

Chefe da DCQ/CPTA

#####

***Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelos servidores.**

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 086/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 10/06/2016

INTERESSADO: ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEIÇÃO e outros

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: **Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

- Processo 23069.021780/2016-16 - **ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEIÇÃO**, Assistente em Administração, SIAPE 2310083. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 06/05/2016. (Graduação em Administração, realizado no Centro Universitário Augusto Motta, Rio de Janeiro - RJ, no período de 2008 a 2011). Correlação direta.
- Processo 23069.003699/2016-46 - **BEATRIZ LAGES DE OLIVEIRA ALVES**, Auxiliar em Administração, SIAPE 2304047. Concessão de 15% (quinze por cento) a partir de 20/04/2016. (Ensino Médio, realizado no Centro Educacional Manilhense, Itaboraí - RJ, com término em 2005, com carga horária total de 3940 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.003773/2016-24 - **MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO**, Assistente em Administração, SIAPE 1965204. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 26/04/2016. (Graduação em Ciências Sociais, realizada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 01/03/1997 a 01/02/2007). Correlação direta.
- Processo 23069.021743/2016-08 - **MIRIAN AMORIM GUSMÃO**, Auxiliar em Administração, SIAPE 2310438. Concessão de 20% (vinte por cento) a partir de 04/05/2016. (Especialização em Capacitação e Planejamento em Turismo, realizada na Universidade Federal de Goiás, Goiás - Goiânia, no período de março de 2001 a fevereiro de 2003, com carga horária total de 420 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.072567/2016-64 - **PATRICIA ARAUJO RIOS**, Assistente em Administração, SIAPE 1097079. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 26/04/2016. (Graduação em Engenharia de Produção, realizada na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói - RJ, no período de 2009 a 2014, com carga horária total de 3905 horas). Correlação direta
- Processo 23069.041351/2016-57 - **RAFAEL JOSE DO NASCIMENTO SILVA**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1178410. Concessão de 30% (trinta e cinco por cento) a partir de 25/04/2016. (Especialização de Gestão de Projetos em TI, realizada na Faculdade Internacional Signorelli, Rio de Janeiro - RJ, no período de 05/12/2014 a 05/07/2015, com carga horária total de 450 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.085512/2016-14 - **SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA**, Assistente em Administração, SIAPE 2310585. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 24/05/2016. (Especialização em Gestão em Meio Ambiente, Educação, Direito e Análise Ambiental, realizada na Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora - MG, no período de 01/11/2010 a 17/12/2011, com carga horária total de 360 horas). Correlação direta.- **TULIO BATISTA FRANCO** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS

Chefe da DCQ/CPTA

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 087/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 10/06/2016

INTERESSADO: **HEBE DE DEUS FREIRE** e outrosASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

- **DECISÃO: Autorizo a concessão do incentivo à qualificação*** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/206 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.
- Processo nº 23069.021918/2016-79 – **HEBE DE DEUS FREIRE**, Bibliotecário-documentalista, SIAPE nº 1537684. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 16/05/2016 (Pós-graduação Lato Sensu em Especialização de Gestão em Administração Pública, realizada na Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda – RJ, realizada no período de 14/04/2014 a abril de 2016, com carga horária total de 450 horas). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 23/10/2016).
- Processo nº 23069.077977/2016-00 – **THIAGO RODRIGO COSTA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1678226. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 30/05/2016 (Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, realizada na AVM Faculdade Integrada, Rio de Janeiro – RJ, concluída em 20/05/2016). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 15/10/2016). - **TULIO BATISTA FRANCO** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS

Chefe da DCQ/CPTA

#####

* Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelo servidor.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/PROGEPE Nº 088/2016

SETOR: DCQ/PROGEPE

DATA: 10/06/2016

INTERESSADO: **ALDA MESQUITA QUEIROZ e outros**

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: Autorizo a alteração do incentivo à qualificação da servidora abaixo, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

- Processo nº 23069.003580/2016-73 – **ALDA MESQUITA QUEIROZ**, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1263620. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 15/04/2016 (Especialização em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário, realizada na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro - RJ, no período de 01/010/2014 a 31/03/2016, com carga horária total de 361 horas). Correlação direta.
- Processo nº 23069.078258/2016-06 – **DIEGO DA SILVA RAMOS**, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 01941233. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 31/05/2016 (Especialização em Terapia Intensiva, realizada na AVM – Faculdade Integrada, Rio de Janeiro - RJ, no período de 28/10/2014 a 11/11/2015, com carga horária total de 460 horas). Correlação direta.
- Processo nº 23069.030912/2015-10 – **LENDEL CORREIA DA COSTA**, Técnico de Laboratório - área, SIAPE nº 2185970. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 26/05/2015 (Mestrado em Ciências Biológicas (Genética), realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ, concluída em 17/03/2015). Correlação direta- **TULIO BATISTA FRANCO** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da DCQ/PROGEPE
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/PROGEPE Nº 089/2016

SETOR: DCQ/PROGEPE

DATA: 10/06/2016

INTERESSADO: **RAFAEL ÂNGELO NOBUYUKI SANO**

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: **Indeferir a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº. 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

• Processo 23069.072692/2016-74 – **RAFAEL ÂNGELO NOBUYUKI SANO**, Assistente em Administração, SIAPE 1636908. • **TULIO BATISTA FRANCO** – **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**.

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS
Chefe da DCQ/PROGEPE
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº 090/2016

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 14/06/2016

INTERESSADO: **ALDA MESQUITA QUEIROZ e outros**

ASSUNTO: **Incentivo à Qualificação**

DECISÃO: **Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

- Processo 23069.003541/2016-76 – **ALDA MESQUITA QUEIROZ**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1263620. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 13/04/2016. (Graduação em Ciências Contábeis, realizado na Faculdade Moraes Junior – Mackenzie Rio, Rio de Janeiro - RJ, no período de 2009 a 2012, com carga horária total de 3000 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.041633/2016-54 – **EDUARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2308965. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 20/04/2016. (MBA em Gestão Financeira, realizado na Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro - RJ, no período de 13/08/2007 a 13/10/2008, com carga horária total de 432 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.072719/2016-29 – **ISABELA SANTANA DE OLIVEIRA**, Técnico de Laboratório - Área, SIAPE 2700209. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 23/05/2016. (Mestrado em Engenharia Metalúrgica, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, no período de agosto de 2012 a 25/08/2014). Correlação direta.
- Processo 23069.072661/2016-13 – **JALES ANTONIO DE SOUZA**, Assistente em Administração, SIAPE 2311177. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 10/05/2016. (Graduação em Administração, realizada no Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda - RJ, no período de 2008 a 20/02/2010). Correlação direta.
- Processo 23069.078183/2016-55 – **JULIANA DE MELO VELLOZO PEREIRA**, Enfermeiro, SIAPE 3766230. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 18/05/2016. (Mestrado em Ciências Cardiovasculares, realizada na Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói - RJ, no período de fevereiro de 2010 a 31/07/2012, com carga horária total de 930 horas). Correlação direta
- Processo 23069.021922/2016-37 – **ROSEMERI ALVES MARINS**, Auxiliar em Administração, SIAPE 2309597. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 16/05/2016. (Mestrado em Antropologia, realizada na Universidade Federal Fluminense - UFF, Niterói - RJ, no período de março de 2008 a 30/04/2010, com carga horária total de 990 horas). Correlação direta.
- Processo 23069.072606/2016-23 – **SANDRA MARIA FURTADO ARIEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2310140. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 03/05/2016. (Graduação em Formação de Psicólogo, realizada na Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras, Lorena - SP, no período de 1979 a 17/12/1983, com carga horária total de 4050 horas). Correlação direta.

- Processo 23069.078156/2016-82 – **SILVIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2310460. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 12/05/2016. (Graduação em Ciências Contábeis, realizada na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro - RJ, no período de 2010 a 2014, com carga horária total de 2800 horas). Correlação direta. - **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DOS ANJOS

Chefe da DCQ/CPTA

#####

DECISÃO CEACE Nº. 13 de 31 de maio de 2016.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662/2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) o que consta nos processos referentes a indícios de irregularidades quanto a situação funcional de servidores desta Universidade e,
- 2) a análise pela CEACE da documentação apresentada, e
- 3) os Pareceres da Procuradoria Federal junto a Universidade Federal Fluminense, peças integrantes dos respectivos autos.

DECIDE:

1 - **Declarar REGULAR** a situação funcional dos servidores abaixo relacionados no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União.

Nome	Processo	SIAPE
MARIA MARTHA D ANGELO PINTO	23069.023575/2015-04	2145402
RUDERICO FERRAZ PIMENTEL	23069.023578/2015-30	0307280
SOLANGE COELHO VEREZA	23069.024815/2013-18	1033408

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º. 009 de 17 de junho de 2016.

EMENTA: Constituir Comissão Eleitoral para Coordenação da Pós-Graduação em Direito Constitucional.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** para compor a Comissão Eleitoral os seguintes membros:

- **ANDRÉ SADDY**, Presidente, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2867254;
- **PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2085194;
- **TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA**, Professor do Magistério, matrícula Siape n° 2245997;
- **GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA**, Suplente, Professor do Magistério, matrícula Siape n° 1561902;
- **GUILHERME CANDELORO**, Discente do mestrado em Direito Constitucional;
- **BERNARDO XAVIER**, Suplente, Discente do mestrado em Direito Constitucional;
- **ERIC MACIEL TEIXEIRA**, Técnico em Administração, matrícula Siape n° 2261473.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação, retificando a DTS 008/2016.

WILSON MADEIRA FILHO

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08 16 de junho de 2016.

EMENTA: Designar novo professor para Coordenar o Sétimo Período do Curso de Graduação em Medicina.

O Coordenador Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar a Prof.^a THAÍS GUARANÁ DE ANDRADE,** matrícula SIAPE: 1371416, como Coordenadora das disciplinas do 7º período do Curso de Graduação em Medicina;
2. Esta designação não consiste cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de
Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, N.º 03 de 20 de junho 2016.

O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no uso de suas atribuições,

SOLICITA que seja retificada a DTS n.º 02/2016 de 31/05/2016 referente ao avaliador suplente da Comissão de Seleção Simplificada de Professor Substituto deste Departamento. Onde consta **Profa. LIGIA MARIA DE SOUZA DABUL (Suplente)** deverá constar **Prof. MARCOS OTAVIO BEZERRA (Suplente)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALTER LUCIO DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Sociologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 05 de 03 de junho de 2016.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia Social e Institucional.

O Chefe Do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** como membros da Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia Social e Institucional, os professores:

Membro 1: SILVANA MENDES LIMA	MATRÍCULA SIAPE: 1643473
Membro 2: ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS	MATRÍCULA SIAPE: 1671916
Membro 3: MARY YALE RODRIGUES NEVES	MATRÍCULA SIAPE: 338389-1
Membro Suplente: ADRIANA ROSA CRUZ SANTOS	MATRÍCULA SIAPE: 105213-9

Esta DTS entra em vigor nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARIN
Instituto de Psicologia
#####

ELTON HIROSHI MATSUSHINA
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 10 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Trata da designação dos Professores para compor a Comissão de Ensino.

A Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Tornar** extinta a DTS Nº 09/2013 - GQI, de 04/09/2013, publicada em BS-UFF

2. **Designar** os Professores **BIANCA DA CUNHA MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1081243-1, **JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 308860-9 e **FÁBIO DA SILVA MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 171514-3, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Ensino do GQI.

3. A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 11 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Trata da designação de Professores do GQI para compor a Comissão de Extensão do GQI.

A Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Tornar** extinta a DTS Nº 04/2010 - GQI, de 30/03/2010, publicada em BS/UFF.

2. **Designar** os Professores **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula SIAPE nº 0304372-9, **CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ**, matrícula SIAPE nº 211401-7 e **SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL**, matrícula SIAPE nº 209380-8, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Extensão do GQI.

3. A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 12 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Trata da designação de Professores para compor Comissão de Pesquisa do GQI.

A Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Tornar** extinta a **DTS Nº 10/2013 - GQI, de 04/09/2013**, publicada em BS/UFF.
2. **Designar** os Professores **GLÁUCIO BRAGA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 161421-7, **WAGNER BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 32353-5 e **JOÃO PAULO LOPES MADUREIRA**, matrícula SIAPE nº 2180254-8, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Pesquisa do Departamento de Química Inorgânica.
3. A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 13 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Trata da Designação de Professor do Departamento de Química Inorgânica para ser o Coordenador dos Monitores do Departamento de Química Inorgânica.

A Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Extinguir** a **DTS GQI Nº 01/2013 - GQI, de 16/01/2013**.
2. **Designar** o Professor **CARLOS BAUER BOECHAT**, matrícula SIAPE nº 30892-2, para ser o **COORDENADOR DOS MONITORES DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA**.
3. Esta função não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 14 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Trata da designação de Professores para compor Comissão de Progressão Funcional do GQI.

A **Chefe do Departamento de Química Inorgânica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Tornar** extinta a **DTS Nº 13/2013 - GQI, de 21/10/2013**, publicada em BS/UFF.
2. **Designar** os Professores **MAURÍCIO LANZMASTER, matrícula SIAPE nº 151715-1, ELUZIR PEDRAZZI CHACON, matrícula SIAPE nº 310558-9 e MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ, matrícula SIAPE nº 1171564-1**, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação para fins de Progressão Funcional do Departamento de Química Inorgânica.
3. A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 15 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Trata da designação de Professores e Técnico-Administrativo do GQI para compor a Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais Alocados no Departamento de Química Inorgânica.

A Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Tornar** extinta a **DTS Nº 06/2014 - GQI, de 14/08/2014**, publicada em BS/UFF.
2. **Designar** os Professores **MÉRI DOMINGOS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 302929-8, **JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 311425-1, e a Técnica em Assuntos Educacionais **SOLANGE MARA SANTOS PESSANHA**, matrícula SIAPE nº 030352-6, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais Alocados no Departamento de Química Inorgânica.
3. A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, Nº. 16 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Trata da designação de Professores para compor Comissão de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório do Departamento de Química Inorgânica

A Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Tornar** extinta a **DTS Nº 05/2011 - GQI, de 15/04/2011**, publicada em BS/UFF.
2. **Designar** os Professores **JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 308860-9, **CÉLIA MACHADO RONCONI**, matrícula SIAPE nº 154984-7 e **GLAUCIO BRAGA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 161421-7, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório do Departamento de Química Inorgânica.
3. A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÉRI DOMINGOS VIEIRA
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 012 de 15 de junho de 2016.

EMENTA: Designação de Professores para compor banca de avaliação de progressão horizontal.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para compor a banca destinada à avaliação para a progressão de adjunto I para adjunto II do professor **RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JUNIOR**, matrícula SIAPE 2620545.

Presidente da Banca: Professora **MONICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA** - SIAPE 3540061;

Membro da Banca: Professor **FLAVIO CASTRO DA SILVA** - SIAPE 1897877;

Membro da Banca: Professor **MARCIO CATALDI** - SIAPE 1714743.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CASTRO DA SILVA
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
TER/UFF

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 013 de 15 de junho de 2016.

EMENTA: Designação de Professores para compor banca de avaliação de progressão horizontal.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para compor a banca destinada à avaliação para a progressão de adjunto 1A para adjunto 2A da professora Livia Maria da Costa Silva, matrícula SIAPE 1763177.

Presidente da Banca: Professora **DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO** - SIAPE 1742297;

Membro da Banca: Professor **FLAVIO CASTRO DA SILVA** - SIAPE 1897877;

Membro da Banca: Professor **CARLOS RODRIGUES PEREIRA** - SIAPE 1341643.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CASTRO DA SILVA
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
TER/UFF

DECISÃO N.º 10/2016

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na quinta Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 07/06/2016,

DECIDE:

Aprovar o encaminhamento dos documentos referentes a integralização dos requisitos necessários à titulação de Doutor do discente **DIMITRY V. BUBNOFF** para análise e parecer do CEPEX.

Volta Redonda, 07 de junho de 2016.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 11/2016

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na quinta Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 07/06/2016,

DECIDE:

Aprovar a redistribuição do Professor **WANDERLÃ LUIZ SCOPEL** do Departamento de Ciências Exatas da EEIMVR para a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES condicionado a liberação de um código de vaga da UFES para o Departamento de Ciências Exatas da EEIMVR/UFF.

Volta Redonda, 07 de junho de 2016.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 01/2016

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DE EXTENSÃO DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA COMPUTACIONAL WEB PARA APOIAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **31/05/2016 a 02/06/2016**, será realizado o **Processo Seletivo de Bolsistas** para atuarem no município de Rio das Ostras - RJ, no Projeto de Extensão **DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA COMPUTACIONAL WEB PARA APOIAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO**, coordenado por professores da Universidade Federal Fluminense.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto de Extensão Desenvolvimento de um Sistema Computacional Web para Apoiar o Processo de Avaliação e Premiação do Prêmio Nacional de Inovação é uma ação da Pró-Reitoria de Extensão que objetiva permitir a participação de alunos do curso de Ciência da Computação do Campus de Rio das Ostras no processo de desenvolvimento de um sistema computacional para Web para apoiar todo o processo de avaliação e premiação do Prêmio Nacional de Inovação da CNI.

2. DO OBJETO

O Edital tem como objetivo selecionar **04 (quatro)** bolsistas, sendo três de graduação em Ciência da Computação e um de mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, para atuarem no Projeto de Extensão **DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA COMPUTACIONAL WEB PARA APOIAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO**, no período de maio a outubro de 2016. O Projeto visa atender aos seguintes objetivos gerais:

2.1 Desenvolver um sistema computacional para Web para apoiar todo o processo de avaliação e premiação do Prêmio Nacional de Inovação da CNI;

2.2. Oportunizar aos alunos de graduação em Ciência da Computação a participação em um projeto que visa realizar todo o processo de desenvolvimento de sistemas, proporcionando uma vivência no processo de desenvolvimento de software e, portanto, contribuindo na formação acadêmica desses alunos, já que há uma relação com a equipe que desenvolve a nova metodologia do sistema, bem como junto ao cliente.

2.3. Oportunizar o aluno do Mestrado no acompanhamento de atividades de consultoria técnica na modelagem do processo.

3. DAS ATIVIDADES

O Projeto propõe atividades de extensão e pesquisa e será desenvolvido em um núcleo de atuação: Rio das Ostras/RJ.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS:

3.1 Das atividades de Pesquisa e Extensão a serem desenvolvidas pelos bolsistas:

3.1.1 Métodos e técnicas de desenvolvimento de sistemas de software melhor adaptados ao problema;

3.1.2 Métodos e técnicas de Inteligência Artificial que podem auxiliar na melhoria do desenvolvimento do sistema;

3.1.3 Reuniões com a equipe de desenvolvimento da metodologia do Prêmio Nacional de Inovação, para compreensão do que necessita ser desenvolvido;

3.1.4 Acompanhamento do processo junto à equipe de desenvolvimento (Aluno de Mestrado)

3.1.5 Reuniões com a CNI para avaliação do sistema.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**4.1. Critérios de Seleção****4.1.1 Aluno de Graduação e Ciência da Computação**

a) Ser estudante da UFF, matriculado em curso de Ciência da Computação da UFF de Rio das Ostras, a partir do 4º período;

b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para participar das atividades do Projeto;

c) Ter disponibilidade para participar das atividades do Programa no período de maio a outubro de 2016.

4.1.2 Aluno do Mestrado em Engenharia de Produção

a) Ser estudante da UFF, matriculado no curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais da UFF de Rio das Ostras;

b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para participar das atividades do Projeto;

c) Ter disponibilidade para participar das atividades do Programa no período de maio a outubro de 2016.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO (Aluno de Graduação em Ciência da Computação)

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida – ANEXO I;

2. Histórico Escolar do curso de graduação;

3. Carteira de Identidade (cópia);

4. CPF (cópia);

5. Comprovante de matrícula UFF;

6. Comprovação de dados bancários (Banco/conta corrente/agência).

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO (Aluno de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais)

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida – ANEXO I;
2. Diploma do Curso de Graduação;
3. Carteira de Identidade (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Comprovante de matrícula UFF;
6. Comprovação de dados bancários (Banco/conta corrente/agência).

5.2 LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Local de entrega: Instituto de Ciência e Tecnologia, situado à Rua Recife, s/n – Jardim Bela Vista – Rio das Ostras, RJ, telefone: (022) 2764-9081.

Obs: A documentação solicitada, item 5 e 5.1, **deverá ser entregue em envelope tamanho A4, lacrado, contendo nome completo do candidato em letra de forma.**

5.3 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 31/05/2016 a 02/06/2016, das 15h às 19h.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento (CR). A seleção será efetuada pelos Coordenadores do Projeto e constará de **02 etapas**:

6.1 ETAPAS

Serão selecionados **03** alunos de graduação da UFF e **01** aluno de mestrado para comporem a equipe de bolsistas do Programa.

1ª Etapa. Análise do Desempenho Acadêmico aferido pelo CR:

- 1 (um) ponto para candidatos com $CR \geq 1$ e < 4 ;
- 2 (dois) pontos para candidatos com $CR \geq 4$ e < 7 ;
- 3 (três) pontos para candidatos com $CR \geq 7$ e < 9 ;
- 4 pontos para candidatos com $CR \geq 9$

2ª Etapa. Entrevista – máximo de 6 pontos

7 – NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO:

Pontuação Final = Pontuação da **1ª Etapa** + Pontuação da **2ª Etapa**

8 – ENTREVISTA E RESULTADO FINAL

8.1 – Data da divulgação dos candidatos a serem entrevistados – **03 de junho de 2016.**

8.2 – Data da entrevista: **06 de junho de 2016;**

8.3 – Divulgação do resultado final: **06 de junho de 2016.**

Local: Instituto de Ciência e Tecnologia.

Observação:

O não cumprimento de quaisquer etapas do processo seletivo pelos candidatos resultará na eliminação do mesmo.

O resultado final será divulgado obedecendo a classificação por área de conhecimento e, havendo possibilidade, será elaborada uma lista de espera para suprir eventuais desistências.

9. Calendário do Processo Seletivo 2016

Calendário	Período previsto
Inscrições (Entrega da documentação)	31/05 a 02/06/2016
Divulgação dos candidatos a serem entrevistados	03/06/2016
Entrevistas	06/06/2016
Resultado Final	06/06/2016
Início das Atividades	07/06/2016

10. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

10.1 – O discente selecionado para participar do Projeto a que se destina este edital deverá cumprir a carga horária de 12 horas semanais, em horários acordados com a Coordenação do Projeto em função das necessidades.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os estudantes serão selecionados para atuarem no Projeto intitulado Desenvolvimento de um Sistema Computacional Web para Apoiar o Processo de Avaliação e Premiação do Prêmio Nacional de Inovação conforme ordem decrescente de classificação pelo processo de seleção;

11.2 - Na hipótese de desistência de candidato(s) aprovado(s) no limite das vagas, será feita nova convocação respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo por área de conhecimento;

11.3 - A bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que identificado atos ilícitos ao bom andamento do Projeto ou nos seguintes casos:

- a. Por proposta dos coordenadores justificada por escrito;
- b. Desistência do bolsista;
- c. Descumprimento dos deveres previstos;
- d. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Projeto ou com o ambiente universitário;

11.4 - Ao final do Projeto e após o cumprimento de todas as exigências deste edital será expedido ao bolsista certificado de participação no Projeto;

11.5 - A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.6 - Qualquer inveracidade e/ou omissão de informações acarretará na suspensão da bolsa, independente da época em que for constatada.

11.7 - Os critérios de seleção foram estabelecidos e são de responsabilidade da Coordenação do Programa.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Niterói, 30 de maio de 2016.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia Campus Rio das Ostras
#####

ANEXOS**ANEXO I**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Extensão
 Programa de Extensão Universitária / PROEXT 2016
 Programa Pré-Universitário Oficina do Saber
Seleção de Bolsistas 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO / 2016

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Usando as categorias do IBGE, sua Cor/Raça/Etnia é: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena	
Em seu núcleo familiar quantos membros cursam ou já concluíram o ensino superior? _____	
Endereço de Moradia do Candidato	
Av/Rua:	
Bairro:	Cidade:
CEP.:	Telefone:
E-mail:	Cel.:
Dados Acadêmicos do Candidato	
Curso/UFF:	Nº. de matrícula:
Período que está cursando:	Turno: () Manhã () Tarde () Noite
Dados Bancários do Candidato	
Você não possui conta-corrente: Sim () Não ()	
Se, sim: Nome do Banco:	
Nº da Agência Bancária:	Nº da Conta-corrente:
Dados da Trajetória Escolar do Candidato	
Você cursou seu ensino médio em: () Escola Pública; () Escola Particular; () Parte na escola pública e parte na escola particular; () Escola particular com bolsa; () Outros. Quais? _____	
<i>Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verdadeiras.</i>	
Data: _____	
Assinatura: _____	
----- recortar -----	
<u>Comprovante de Inscrição – Candidato Bolsista – PROEXT 2016</u>	
Nome Completo: _____	
CPF: _____	
Curso na UFF: _____	
Local e Data: _____	Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO**

NITERÓI
2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO**

O Colegiado do Curso de Graduação em Turismo, de acordo com a Resolução CEP/UFF – 001/2015 do Regulamento dos Cursos de Graduação e do que estabelece seu Projeto Pedagógico, resolve regulamentar as normas para as Atividades Complementares, do Curso de Bacharel em Turismo, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Entendem-se como Atividades Complementares (AC) aquelas ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Artigo 2º - As Atividades Complementares deverão totalizar, pelo menos, 200 horas da carga horária de integralização do curso.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de Atividades Complementares distribuídas, pelo menos, em 4 (quatro) das diferentes Atividades Complementares previstas por esse Regulamento nos seus artigo 5º e 6º.

Artigo 3º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do curso de graduação em Turismo, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

Artigo 4º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 5º - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

Grupo I – Ensino

- Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, desde que não excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso de Turismo, para fins de integralização curricular.
- Monitoria.
- Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.
- Iniciação à docência.
- Desenvolvimento de material didático.

- Participação de visitas e/ou viagens técnicas não computadas na programação curricular da disciplina.
- Participação em intercâmbios.

Grupo II - Pesquisa

- Participação em projeto de pesquisa;
- Iniciação Científica;
- Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores
- Participação em oficinas sob a supervisão de professor
- Elaboração de artigo;
- Apresentação de trabalho em eventos científicos.
- Publicação de artigos em revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos

Grupo III - Extensão

- Participação em projetos sociais e/ou de extensão;
- Participação em curso e treinamentos, na UFF ou em outra instituição de ensino superior, ligados à formação do aluno.
- Participação em concursos, exposições e mostras.
- Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.
- Participação em apresentações de trabalho de Conclusão de Curso

Grupo IV - Gestão

- Representação estudantil.
- Participação em eventos estudantis, nacionais, regionais ou locais.
- Vivência profissional complementar.
- Estágio não obrigatório.
- Participação em Empresa Júnior.

Artigo. 6º - A carga horária máxima a ser computada para cada Atividade Complementar é a seguinte:

Atividade	Carga Horária
Visitas e Viagens Técnicas	Até 60 horas
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Até 60 horas
Monitoria	Até 80 horas
Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos	Até 80 horas
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Até 40 horas
Iniciação Científica	Até 80 horas
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Até 60 horas
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Até 40 horas/

Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais	Até 40 horas/
Estágio profissional não obrigatório	Até 60 horas/
Participação em Empresa Junior	Até 40 horas
Realização de Intercâmbio	Até 90 horas
Disciplinas eletivas e/ou optativas não computadas para integralização de carga horária do curso	Até 60 horas
Participação em apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso	Até 20 horas (01h por participação)

Artigo 7º - Para aproveitamento da carga horária referente à realização de cada Atividade Complementar, o aluno deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

Atividade	Documentação
Visitas e Viagens Técnicas	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador (Apêndice A)
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Turismo
Monitoria	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador e/ou Certificado de participação com carga horária
Iniciação Científica	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador ou Certificado de realização
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Turismo e cópia do artigo publicado
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Turismo
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais, regionais ou locais	Declaração da autoridade competente e/ou Certificado de participação com indicação de carga horária
Estágio profissional não obrigatório	Termo de Compromisso de Estágio
Participação em Empresa Junior	Declaração da autoridade competente e/ou Termo de Compromisso/Contrato de Trabalho
Realização de Intercâmbio Estudantil	Termo de aceite e relatório
Disciplinas Eletivas e/ou Optativas	Declaração fornecida pela Coordenação do Curso
Participação em Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso	Formulário assinado pelo Professor Orientador do Trabalho Apresentado

Parágrafo Único - No caso de Atividades Complementares em que seja exigido o Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador, caberá a este a definição da carga horária correspondente.

Artigo 8º - A Planilha das Atividades Complementares realizadas pelo aluno no decorrer do curso deverá ser apresentada à Coordenação do Curso de Turismo no último semestre de integralização do currículo, antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

Parágrafo Único – caberá ao professor responsável pelas Atividades Complementares:

I Analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 1º deste Regulamento;

II Avaliar carga horária das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada;

III Fixar e divulgar datas, locais e horários para atendimento aos alunos e recebimento para análise dos documentos comprobatórios;

IV Encaminhar, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, para a Coordenação do Curso, a Planilha das Atividades Complementares dos alunos regularmente inscritos nos últimos períodos do curso.

Artigo 9º - Os comprovantes de todas as Atividades Complementares realizadas devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno para serem apresentados ao professor responsável pela validação das Atividades.

Artigo 10 – Compete à Coordenação do Curso de Turismo, de posse do Relatório Final de Atividades Complementares, providenciar o registro da carga horária cumprida no Histórico Escolar do aluno no Sistema Acadêmico da UFF.

Parágrafo Único – Não serão atribuídas nota e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar e a sua aprovação não será considerada para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO

Artigo 11 - Os alunos que ingressarem no curso de Turismo por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

I As Atividades Complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

II Não será computada carga horária superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere, desenvolvida na instituição de origem do aluno.

III As Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem deverão ser comprovadas conforme previsto no artigo 7º deste Regulamento.

Artigo 12 - O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Artigo 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido quando for o caso, o Colegiado do Curso.

Niterói, maio de 2016.

VERONICA FEDER MAYER
Coordenadora do Curso de Graduação em Turismo
#####

APÊNDICE A



Faculdade de Turismo e Hotelaria
Curso de Graduação em Turismo

RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Aluno(a):	
Matrícula:	Data:

1 – Dados Gerais sobre a Atividade:		
Tipo de Atividade (visita técnica; evento; seminário; congresso):		
Data:	Horário:	Duração/Carga Horária:
Professor responsável pela atividade (nome e assinatura)	Disciplina responsável pela atividade:	

Descrição geral da atividade ou da empresa/local visitado:

1. IMPORTANTE: Este Relatório deverá ser preenchido nos casos de Atividades Complementares onde não haja documentação específica que comprove a carga horária ou quando solicitado pelo professor coordenador da Atividade. O mesmo deverá ser apresentado na disciplina Elaboração de Relatórios Técnicos e Científicos (STT-00.0438, último período do Curso), e somente será validado se estiver assinado pelo professor responsável pela Atividade.

3 – Avaliação geral resumida.**4 – Proposta de Melhorias** (aqui o aluno deve sugerir melhorias e mudanças para a empresa/local; evento; seminário; congresso)

Assinatura do(a) aluno(a): _____



**PLANILHA SÍNTESE DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS**

ALUNO: _____ Matrícula _____

Código	Atividades Complementares	Carga Horária	Professor Coordenador Ou Certificado
STT00001	Visitas e Viagens Técnicas		
STT00002	Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos de Extensão		
STT00003	Monitoria		
STT00004	Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos		
STT00005	Participação em Congressos e Eventos Profissionais		
STT00006	Iniciação Científica		
STT00007	Publicação de Artigos e Apresentação de Trabalho em Eventos Acadêmicos		
STT00008	Participação em Cursos e Treinamentos Relacionados à Formação do Aluno		
STT00009	Representação Estudantil e Participação em Eventos Estudantis Nacionais e Regionais		
STT00010	Estágio Não-Profissional		
STT00011	Participação em Empresa Júnior		
	Participação em Intercâmbio Estudantil		
	Disciplinas Optativas e/ou Eletivas		

	Participação em Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso		
--	--	--	--

Validado em / / 20

Professor: ______SIAPE_____

REGULAMENTO DE TRABALHO DE FINAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS GERENCIAIS

EMENTA: Estabelece normas para a elaboração do Trabalho Final do Curso (TCC) de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais.

O Colegiado do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, no uso de suas atribuições, e considerando:

- que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório e deverá ser elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas por esta resolução;
-
- que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para a obtenção do título de Tecnólogo em Processos Gerenciais conforme Projeto Pedagógico aprovado pela UFF,

RESOLVE:

Artigo 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais consiste na elaboração de um plano de empreendimento que pode tratar desde uma intervenção para melhoria em um processo de trabalho à criação de um novo empreendimento ou artigo técnico-científico publicado sobre tema que contribua para o desenvolvimento da gestão empreendedora nas organizações.

Parágrafo primeiro: no caso de artigo técnico-científico, deverão ser utilizadas as normas técnicas adotadas pelo periódico no qual o artigo foi publicado, sendo este apensado juntamente com um exemplar do periódico, caso seja impresso, ou o indicativo do endereço eletrônico do periódico, caso seja online. O periódico deverá estar classificado em uma das categorias existentes no sistema de avaliação Qualis, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação. Estes comprovantes devem ser entregues à Coordenação do Curso em data preestabelecida.

Parágrafo segundo: no caso de um plano de empreendimento, a redação deverá seguir as normas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), de acordo com o Modelo de Estrutura de Plano de Negócio apensado a este regulamento (Apêndice I).

Artigo 2º. O TCC é individual, sendo elaborado sob orientação de um professor vinculado ao STE.

Parágrafo primeiro: Findo o quinto período, preferencialmente durante a disciplina Gestão de Projetos, o aluno deverá preencher o formulário de registro do tema, o projeto de TCC com o aceite do orientador do TCC (Apêndice II), e entregá-lo à Coordenação do Curso em data por ela estabelecida.

Parágrafo segundo: a não entrega do formulário de que trata o parágrafo primeiro no **Art. 2º** desta resolução implicará a não efetivação da inscrição do aluno no TCC.

Parágrafo terceiro: somente o aluno devidamente inscrito no componente curricular de que trata esta resolução poderá concluir o TCC.

Parágrafo quarto: A mudança de tema do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) somente pode ocorrer, a partir de proposta do aluno ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste último.

Artigo 3º. O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por 03(três) membros, presidida pelo professor orientador.

Parágrafo primeiro: O orientador deverá participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC para análise do andamento dos trabalhos e avaliação dos alunos.

Parágrafo segundo: Pesquisadores e profissionais ligados ao objeto do TCC, inclusive não vinculados à UFF, poderão ser coorientadores ou fazer parte da banca examinadora, desde que aprovado pelo professor-orientador.

Parágrafo terceiro: cabe ao professor-orientador encaminhar ao orientando as sugestões da banca examinadora e acompanhar a inclusão das mesmas na versão final do trabalho, assim como observar se as normas de apresentação do TCC forma seguidas.

Parágrafo quarto: o aluno entregará ao orientador a versão final do TCC 02 (duas) vias impressas e uma digital, o qual deverá conter um único arquivo em PDF em igual teor ao impresso.

Artigo 4º. Concluído o processo de avaliação, o orientador preencherá ficha de avaliação do TCC (Apêndice III) e junto com as cópias do TCC explicitadas no parágrafo anterior a entregará à Coordenação de Curso no prazo estabelecido.

Artigo 5º. É de inteira responsabilidade do aluno a verificação de seus prazos e obrigações junto à Secretaria Acadêmica e à Coordenação do Curso.

Artigo 6º. As suspeitas de fraude acadêmica, seja a utilização de trabalhos já realizados, nesta ou em outras instituições, seja o recorte de partes de outros trabalhos, serão rigorosamente verificadas.

Parágrafo único: em caso de confirmação das suspeitas os nomes dos envolvidos serão encaminhados à Coordenação do Curso para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Artigo 7º. Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pela coordenação de TCC, com recurso ao colegiado do curso.

Artigo 8º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 12 de outubro de 2015

JOYSI MORAES, D.Sc.

Coordenadora do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais – ênfase *em*

Empreendedorismo

#####

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS GERENCIAIS

EMENTA: Estabelece normas e procedimentos para a incorporação de carga horária relativa às Atividades Complementares pelos alunos do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais.

O Colegiado do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os currículos plenos vinculados ao curso, e ainda de acordo com a Resolução CEP/UFF no 01/2015 (Regulamento dos Cursos de Graduação) e das Instruções de Serviço PROGRAD pertinentes ao tema,

RESOLVE:

Regulamentar as Atividades Complementares previstas no seu projeto pedagógico para o Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, que passa a contar com a seguinte redação:

I. DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo. 1º - As Atividades Complementares (ACs) são atividades criadas para estimular a participação dos alunos em diversos campos de atuação que, para além da sala de aula e das atividades regulares do Curso, permitam que eles vivenciem múltiplas experiências acadêmicas e profissionais, complementando e ampliando sua formação curricular.

Artigo. 2º - As Atividades Complementares (ACs) são atividades previstas no currículo do curso e dizem respeito a atividades de complementação curricular de diferentes gêneros. O aluno de Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais deve cursar, pelo menos, 120 horas com Atividades Complementares.

§ 1º - As ACs correspondem a atividades acadêmicas (participação em grupos de pesquisa, iniciação científica, apresentação de trabalhos em seminários e congressos, publicação de artigos científicos em periódicos acadêmicos, cursos de línguas), de extensão (participação em projetos de extensão como voluntário, bolsista e/ou cursista, desde que apresentado um certificado de conclusão do curso), monitoria (iniciação à docência, bolsa de monitoria), atividades em organizações comunitárias, populares e do 3º setor, desde que comprovadas pela instituição e atividades profissionais e de representação estudantil, desde que comprovada pela organização e atividades de experimentação em jogos de negócios e outras ferramentas tecnológicas

§ 2º - Para fins de integralização curricular, serão computadas no máximo 120 horas em Atividades Complementares, de acordo com o limite previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Artigo. 3º - As Atividades Complementares do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais são divididas em seis grupos de atividades, devidamente enumerados e descritos no Título II deste regulamento.

Artigo. 4º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais e apresentarão à Coordenação de Curso os comprovantes necessários para sua homologação.

Parágrafo único - Para fins de acompanhamento regular e orientação adequada, recomenda-se que o aluno efetive o requerimento para incorporação de Atividades Complementares em seu currículo acadêmico a partir do quarto período letivo (ou 900 horas de carga horária cursada).

II. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo. 5º - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

Grupo 1: Atividades Acadêmicas

Compreendem atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, iniciação científica (voluntária ou por meio de bolsa PIBIC), participação em grupos de pesquisa, apresentação de trabalhos em seminários e congressos, publicação de artigos científicos em periódicos acadêmicos e cursos de línguas.

Grupo 2: Atividades de Monitoria

Compreendem atividades relacionadas, especificamente, à monitoria ou iniciação à docência, envolvendo bolsas de monitoria, participação em congressos, seminários e encontros com o objetivo de discussão de práticas pedagógicas, e desenvolvimento de material didático.

Grupo 3: Atividades de Extensão

Compreendem atividades relacionadas à extensão universitária, como a participação em projetos de extensão (voluntária, por meio de bolsa e/ou cursista), participação em congressos, seminários e encontros com o objetivo de discussão de práticas extensionistas ou projetos sociais, participação como membro organizador de atividades, cursos ou fóruns de extensão.

Grupo 4: Atividades de Experimentação em Jogos de Negócios e outras ferramentas tecnológicas

Compreendem atividades de caráter exploratório e/ou interativo que registram uma dinâmica de encontros regulares e coordenam pesquisa e extensão no desenvolvimento de projetos experimentais relacionados ao uso de determinadas linguagens e ferramentas tecnológicas, não sendo contempladas nos regimes tradicionais que caracterizam ações de pesquisa ou extensão, respectivamente. O grupo envolve atividades de produção ou participação de encontros promovidos por projetos relacionados diretamente a estes objetivos.

Grupo 5: Atividades de Representação Estudantil

Compreendem atividades que se relacionam à atuação do aluno em projetos e experiências de vivência profissional em empresas juniores, projetos de empreendimentos incubados ou similares, produção de jogos (eletrônicos ou não) e sítios. Ainda contemplam atividades relacionadas à atuação em representação estudantil nas atividades programadas e desenvolvidas pelo Diretório Acadêmico do Curso e em entidades locais, regionais e nacionais, além de participação em congressos estudantis promovidos por entidades do gênero.

Grupo 6: Atividades Comunitárias

Compreendem atividades que se relacionam à participação dos estudantes em organizações comunitárias, populares e/ou de terceiro (3º) setor, realizando atividades voluntárias ou remuneradas, desde que comprovadas pela organização.

Artigo. 6º - Os grupos de Atividades Complementares se desdobram em rubricas específicas, para as quais se compreende um limite de carga horária a ser incorporada pela atividade e se demanda um documento comprobatório determinado, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Carga Horária (CH) Máxima de cada Atividade relacionada

Atividade	CH Máxima
Cursos de extensão, presencial ou à distância	80 horas (20 h por curso)
Cursos de línguas, presencial ou à distância	40 horas

Monitorias, sob orientação de um professor	40 horas
Iniciação científica, sob orientação de docente UFF	40 horas
Publicação de artigo científico	40 horas
Eventos (seminários, simpósios, congressos, conferências, workshops, oficinas)	60 horas
Atividades de experimentação em jogos de negócios e outras ferramentas tecnológicas	40 horas
Atividades de Representação Estudantil	40 horas
Atividades comunitárias	40 horas

Artigo. 7o - O limite de carga horária (CH máxima) de cada atividade corresponde ao total passível de ser incorporado, para efeitos de integralização curricular. Alunos que acumulem um total superior ao expresso pelo limite de carga horária para cada atividade poderão incorporar somente o limite previsto.

Artigo. 8o - As Atividades Complementares podem ser realizadas no âmbito de universidades, organizações públicas, de capital privado, comunitárias, populares, terceiro setor e estudantis e devem estar relacionadas, diretamente, com a área a que se relaciona o Curso.

§ 1o - As atividades deverão ser devidamente realizadas durante o período em que o aluno cursar a graduação, não sendo contabilizadas para efeitos de integralização curricular qualquer experiência anterior à matrícula do aluno no curso.

§ 2o - O aproveitamento das atividades descritas como ACs é independente de suporte financeiro por parte da Universidade ou de agências de fomento à pesquisa e extensão e observará a pontuação descrita neste regulamento e resumida no quadro disposto no art. 6o.

Artigo. 9o - A documentação comprobatória deve apresentar, obrigatoriamente, o nome do aluno certificado, a instituição declarante, o nome e a natureza da atividade desenvolvida e a carga horária desempenhada pelo aluno, sem o que torna-se inválida para fins de homologação de ACs, durante o processo de contagem (descrito em mais detalhes no título III deste regulamento).

III. CONTAGEM E ARQUIVO DAS INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo. 10o - A incorporação de carga horária de Atividades Complementares no currículo pleno Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais é requerida pelo aluno à Coordenação de Curso mediante a apresentação de documentação comprobatória do desempenho de tais atividades, e homologada somente após a operação de contagem de ACs.

Parágrafo único - A operação de contagem de ACs é executada pela Coordenação de Curso ou por comissão designada pelo Colegiado de Curso para este fim, e é realizada, semestralmente, a qualquer tempo, de acordo com a demanda dos alunos, até o prazo limite do lançamento de notas no calendário escolar da universidade.

Artigo. 11o - A documentação comprobatória é apresentada à Coordenação do Curso em duas etapas: na primeira, em versão digital, tal documentação é contabilizada e integralizada como carga horária curricular do aluno do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais; na segunda, ao fim do curso, em seu último período letivo, em versão impressa, tal documentação é entregue pelo aluno, em formato encadernado (A4, em papel branco, em via única e compilada), em conjunto com os relatórios de contagem de ACs, previamente emitidos pela Coordenação, na secretaria de curso, para fins de conferência e arquivamento.

Artigo. 12o - Não será atribuída nota ou frequência a qualquer disciplina de AC, sendo somente registrada a carga horária correspondente no histórico escolar.

Artigo. 13o - As atividades deverão ser devidamente comprovadas através de certificados, declarações e/ou documentos que validem as atividades exercidas, bem como sua carga horária e devem ser

emitidos oficialmente.

Artigo. 14o - A operação de contagem de ACs compreende duas etapas indissociáveis. A primeira, a partir do quarto período letivo (cf. parágrafo único do art. 4o deste regulamento), consiste na apresentação preliminar de documentação comprobatória das atividades desempenhadas pelo aluno à Coordenação de Curso. A segunda, no último período letivo cursado, consiste na apresentação final de um relatório compilando todas as contagens anteriores e documentos comprobatórios devidamente organizados, sem o que as ACs não serão efetivamente integralizadas no currículo pleno do aluno.

Artigo. 15o - Ao fim de cada operação semestral de contagem preliminar de ACs, a Coordenação de Curso é responsável por emitir um comprovante ao aluno, referente ao total de horas integralizadas.

§ 1o - O aluno pode acumular tantos comprovantes quantas forem as operações de contagem de AC a que tiver se submetido ao longo do curso.

§ 2o - O referido comprovante individual deverá ser anexado ao relatório final de ACs apresentado pelo aluno ao fim de seu curso.

Artigo. 16o - Em cada operação preliminar de contagem de ACs, caso o aluno disponha de carga horária inferior ao limite da rubrica, sua documentação não será considerada para fins de integralização curricular, podendo ser reaproveitada em oportunidades futuras para novas contagens, desde que somadas a outras atividades desempenhadas.

Artigo. 17o - Em cada operação preliminar de contagem de ACs, caso o aluno disponha de carga horária superior ao limite da rubrica, sua documentação será incorporada para fins de integralização curricular até o limite comportado, sendo desconsiderada a carga horária excedente, inclusive para futuras contagens.

Artigo. 18o - Os comprovantes originais de todas as Atividades Complementares realizadas devem permanecer sob a guarda e responsabilidade direta de cada aluno durante todo o processo de contagem de ACs.

Parágrafo único - A Coordenação de Curso não se responsabiliza pela perda ou extravio de documentação original, mantendo sob sua guarda e responsabilidade somente cópias da referida documentação, seja em versão digital (no caso das contagens preliminares) ou impressa (no caso do relatório final).

Artigo. 19o - O relatório final de Atividades Complementares, após análise e validação pela Coordenação de Curso, será arquivado na secretaria de curso durante um período de até um (1) ano.

Artigo. 20o - Compete ao Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, de posse do relatório final de Atividades Complementares do aluno, efetuar o registro da carga horária cumprida no seu Histórico Escolar, no Sistema Acadêmico da UFF.

Artigo. 21o - O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Artigo. 22o - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido, quando for o caso, o Colegiado do Curso. Para todas as demais disposições, o presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, sendo revogadas as disposições anteriores em contrário.

Niterói, 6 de agosto de 2015.

JOYSI MORAES, D.Sc.

Coordenadora do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais – ênfase em
Empreendedorismo

#####

REGULAMENTO DO ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS GERENCIAIS

EMENTA: Estabelece normas para o funcionamento do Estágio do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais.

O Colegiado do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, no uso de suas atribuições, e considerando:

- que o Estágio é um componente curricular para a integralização curricular do Curso
- que o Estágio é requisito obrigatório para a obtenção do título de Tecnólogo em Processos Gerenciais
- Ênfase em Empreendedorismo

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Artigo 1º. - O Estágio Curricular Supervisionado é um dos requisitos indispensáveis à obtenção do título de Tecnólogo em Processos Gerenciais – Ênfase em Empreendedorismo, sobretudo porque compreende-se sua importância para a qualificação profissional do discente.

Artigo 2º. - A finalidade do Estágio Curricular Supervisionado é proporcionar, ao discente, condições de aperfeiçoamento pessoal, sociocultural, acadêmico e profissional, por meio de sua integração ao mercado de trabalho.

Artigo 3º. - As atividades relativas ao Estágio Curricular Supervisionado devem ser desenvolvidas em um contexto, diretamente, associado às diretrizes curriculares do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais.

Artigo 4º. - O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais terá carga horária mínima de 90 horas,

Artigo 5º. - São objetivos do estágio:

- i. Viabilizar ao discente participação efetiva, sob supervisão, em um ambiente de trabalho, oportunizando a aprendizagem, a partir de experiências práticas;
- ii. Fomentar o desenvolvimento do espírito crítico e ético do discente em relação ao exercício da profissão;
- iii. Aproximar o discente de atividades próprias da profissão para que este se familiarize com funções gerenciais, tais como planejamento, organização, direção, controle e avaliação de micro e médias empresas;
- iv. Fomentar o espírito empreendedor, a partir de experiências participativas nos processos de criação, melhoria e desenvolvimento de novos processos de trabalho, produtos, serviços e, inclusive, de novas organizações.
- v. Favorecer a integração do meio acadêmico com o mercado de trabalho;
- vi. Contribuir para que o aluno conheça a relação teoria e prática para a construção de uma experiência em seu campo profissional.

CAPÍTULO II – DO CAMPO E DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Artigo 6º. - As diretrizes curriculares do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais serão os elementos definidores do campo e das atividades de estágio.

Artigo 7º. - A identificação da organização concedente do estágio será responsabilidade do discente, prioritariamente. No entanto, caberá ao Coordenador de Estágios do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais analisar o campo de estágio e, sobretudo, as atividades propostas, zelando pela compatibilidade de ambos com as diretrizes curriculares.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

Artigo 8º. - Integram o processo de planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação das atividades de estágio o Coordenador de Estágios do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, os professores orientadores e os discentes estagiários.

Artigo 9º. - São atribuições do Coordenador de Estágios:

- i. Encarregar-se da gestão dos estágios, elaborando e divulgando, semestralmente, o calendário de atividades de estágio;
- ii. Disponibilizar aos discentes, professores-orientadores e demais interessados este regimento, bem como a legislação que rege o Estágio Curricular Supervisionado;
- iii. Deliberar sobre problemas administrativos e disciplinares ocorridos no processo de Estágio Curricular Supervisionado;
- iv. Deliberar sobre solicitações de discentes e professores orientadores;
- v. Elaborar orientações complementares a este regulamento e propor alterações neste instrumento ao colegiado do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais.

Artigo 10º. - São atribuições dos Professores-Orientadores:

- i. Orientar os discentes na elaboração do plano de atividades;
- ii. Analisar e aprovar o plano de atividades apresentado pelo discente;
- iii. Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento das atividades do plano de estágio;
- iv. Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento dos relatórios de estágio;
- v. Visitar os locais de estágio para fins de acompanhamento, sempre que necessário;
- vi. Avaliar os relatórios de estágio, emitindo parecer e atribuindo o conceito final, conforme orientações deste regulamento;
- vii. Propor ao coordenador de estágios melhorias no processo de gestão e supervisão de estágios.

Artigo 11º. - São atribuições dos discentes estagiários:

- i. Conhecer e cumprir as determinações do regulamento de estágio e da legislação pertinente, assim como os prazos do calendário de atividades de estágio;
- ii. Selecionar o campo e a unidade concedente do estágio, em consonância com as diretrizes do Artigo

- 6º. deste regulamento;
- iii. Desempenhar as atividades de estágio conforme estabelecido no plano de atividades;
- iv. Comparecer aos encontros previstos para orientação;
- v. Manter discrição em relação às informações a que tiver acesso na organização concedente do estágio;
- vi. Apresentar ao Professor-Orientador, nos prazos estabelecidos, o relatório de estágio elaborado segundo as normas deste regulamento.

CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 12º. – O Estágio Curricular Supervisionado será ofertado de acordo com a matriz curricular vigente.

Artigo 14º. - Os discentes poderão realizar a inscrição em Estágio Curricular Supervisionado de acordo com os critérios vigentes na UFF para a assinatura de Termos de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 15º - Em data a ser estabelecida no calendário de atividades de estágio, o discente entregará ao Professor-Orientador, os seguintes documentos:

- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida, em que consta declaração do discente de que tem conhecimento das regras do estágio, de suas obrigações e do calendário de cumprimento das mesmas (ANEXO I);
- ii. Plano de atividades de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (ANEXO II);
- iii. Termo de convênio entre a Universidade e a organização concedente do estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (se não houver convênio previamente firmado);
- iv. Termo de compromisso de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF ou documento equivalente;
- v. Avaliação pelo Supervisor (ANEXO III);
- vi. Relatório do Estágio Curricular Supervisionado

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 16º. - O relatório de estágio deverá conter a seguinte estrutura mínima: a) relato das atividades desempenhadas durante o estágio e b) reflexões do discente sobre situações-problema identificadas durante o processo de estágio e, se pertinente, os esforços empreendidos para minimizá-la, os quais devem demonstrar adequação ao plano de atividades de estágio apresentado.

Artigo 17º. - Em decisão consensual com o Professor-Orientador, o relatório de estágio poderá apresentar formatos diferentes do mínimo sugerido, mantendo a conexão entre elementos teóricos e empíricos, inerentes à experiência de estágio.

Artigo 18º. - Deverá ser atribuída, pelo professor orientador, nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) ao relatório de estágio, considerando aprovado o discente que alcançar a nota 6,0 (seis), não cabendo a aplicação de verificação suplementar (VS) para esta atividade.

CAPÍTULO VIII – DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Artigo 19º. - A atividade de Estágio Curricular Supervisionado será considerada concluída assim que o discente obtiver aprovação nos seguintes documentos entregues no prazo estabelecido no cronograma divulgado pelo Coordenador de Estágio:

i. Plano de atividades;

ii. Avaliação pelo supervisor (emitida pelo responsável pelo estágio na unidade concedente), conforme modelo em ANEXO III;

iii. Relatório de estágio, contendo folhas de rosto que registrem as notas finais, atribuídas pelo Professor-Orientador.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º. - São nulos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar este regulamento. Havendo comprovação de fraude nas atividades do estágio, incluindo o plágio, o discente perderá o direito de computar seus créditos, devendo realizá-lo novamente.

Artigo 21º. - No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, prevalecerá o disposto neste regulamento.

Artigo 22º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Estágios, cabendo recurso ao colegiado do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais.

Artigo 23º. - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 12 de outubro de 2015

JOYSI MORAES, D.Sc.

Coordenadora do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais – ênfase em
Empreendedorismo

#####

**HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DE UNIDADE DA
FACULDADE DE VETERINÁRIA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-CMV nº 06 de 28 de abril de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), da Decisão 025/2015 do CUV e do Edital publicado no Boletim de Serviço ANO XLVI – Nº 095 de 09/06/2016, SEÇÃO IV, paginas 48 e 49, torna pública a relação dos candidatos inscritos para a eleição de representantes dos Técnico-administrativos no Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária.

NOME	Matr. SIAPE	Cargo
DRAUSIO DE PAIVA FERREIRA	3088022	Assistente em Administração
MARCO ANTÔNIO S. DE MENDONÇA	0308353	Assistente em Administração
PAULO VITOR PERES PACHE DE FARIA	1462400	Assistente em Administração
RAFAEL MARTINS COUTINHO	2260671	Técnico em Laboratório
ROBERTA TOSTA DIOGO	1946188	Técnico em Laboratório

Niterói, 16 de junho de 2016.

INIS MARIA MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

LEILA GATTI SOBREIRO

Direção Faculdade de Veterinária

#####